

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 252/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA-1330/94, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Dr. RILDO CORDEIRO RODRIGUES, Juiz do Trabalho Substituto, referente ao exercício de 1994 com as de 1995, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 22 de novembro de 1994.

SANDRA DI MAULO Secretária do Tribunal Pleno